

Itaituba-PA, 29.01.2025

**MEMO N° 047/2025**

**Ao Sr: Joelson de Aguiar**  
**Diretor de Compras – PMI**

**Assunto:** 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20210051 – Pregão Eletrônico N° 011/2021.

**PRAZO:** Por 90 (noventa) Dias- Sem alteração do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO 20210051:** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO:** ANTÔNIO DA SILVA SANTOS.

Em atenção ao que nos cabe o momento, solicitamos, bem como estendemos à esta Diretoria o pedido de concessão do 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210051, POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL que versa sobre “Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação”.

Segue, em anexo, a Justificativa da petição, em questão.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal n° 0005/2025

**OBJETO DA JUSTIFICATIVA :** 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

**PRAZO :** Por 90 (Noventa) dias – Sem alteração do Contrato Original.

**OBJETO DO CONTRATO 20210051 :** Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

**CONTRATADO :** ANTÔNIO DA SILVA SANTOS.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o acesso à escola e, principalmente, a oportunidade de atingir um grau maior de escolaridade, exige esforços das Esferas competentes no sentido de administrarem meios que conduzam os propósitos legais ao acesso e permanência do aluno na escola, que em grande número depende diretamente do transporte escolar. Que a Secretaria Municipal de Educação, na intenção de velar ao que lhe é atribuído pelas legislações superiores (Constituição Federativa do Brasil de 1988 e Lei Federal Nº 9394/96), cita que necessário se faz a garantia de transporte escolar hidroviário para atendimento ao alunado da Rede de Ensino Público Municipal, pelos 200 dias letivos de 2025, (mínimo exigido pela LDB Nº 9394/96). Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta à esta Diretoria de

Compras da PMI a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação em vigor, que assim trata:

**4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professore e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**

Itaituba-Pará, 29.01.2025

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Municipal de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005:2025

Itaituba-PA, 27.01.2025

**Ofício N° 022/2025**  
**Ao Sr.. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS**  
**Contrato –C/N° 20210051 PE 011/2021**

**Assunto:** 4º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210051 – PE 011/2021.

**Prazo:** POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL.

**Objeto do Contrato:** “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210051, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto ao Sr. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 4º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

  
**Amilton Teixeira Pinho**  
Secretário Municipal de  
Educação de Itaituba  
Decreto Municipal nº 0005.2025

*Antonio da Silva Santos Itaituba 27/01/2025*

Itaituba-PA, 28.01.2025

**Ofício: 008/2025**

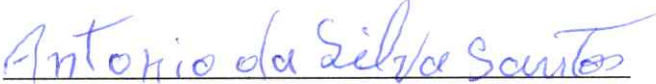
**Ao: Secretário Municipal de Educação -Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO**

**Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO**

**Contrato: 20210051 Pregão Eletrônico: 011/2021**

Em favor às boas conduções da educação pública municipal, manifesto CONCORDAR/ACEITAR com a proposta de manter a contratação por 90 (noventa) dias a mais do Contrato de N° 20210051, sem alteração do Contrato Original, destinado à serviço dos alunos, professores, assim como para entrega de merenda escolar junto às Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,

  
ANTONIO DA SILVA SANTOS